



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 073, DE 05 DE MAIO DE 2022

“Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira autorizado a proceder os cancelamentos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, referente aos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, no valor montante de **R\$ 44.843,13** (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), conforme relação, em anexo.

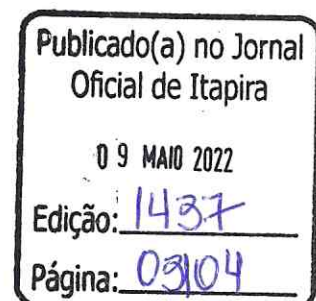
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de maio de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO DECRETO Nº 073/2022

Relação de empenhos cancelados dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
001527/2018	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 3.980,00
001888/2019	03.01.17.122.038.2.097	R\$ 95,70
001246/2020	05.01.17.512.038.1.119	R\$ 39,33
000001/2021	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 8.560,00
000010/2021	03.01.17.122.038.2.097	R\$ 250,00
000042/2021	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 1.280,00
000307/2021	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 89,65
000340/2021	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 19.191,60
000341/2021	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 10.256,85
000877/2021	05.01.17.512.038.2.108	R\$ 1.100,00
=====		
Total Geral.....		R\$ 44.843,13